



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210543
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-081PMVX

Aos 23 dias do mês de setembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-081-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 174/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-081-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 174/2021(art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

Empresa: S P DOS SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI; C.N.P.J. nº 01.038.572/0001-22, estabelecida à TV QUINZE DE NOVEMBRO Nº 290 C, CENTRO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr. SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 333.391.713-00, R.G. nº 2363271 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	Bola de Handebol H3L Com Costura Suíça Profissional 1 - Marca.: PENALTY	UNIDADE	20.00	241,000	4.820,00
00002	Bola de Basquete: - Marca.: PENALTY fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno câmara em butil circunferência: 75 cm peso aproximado: 593 gr camada interna impermeável.	UNIDADE	20.00	195,000	3.900,00
00003	Bola Profissional de Handball Tamanho Feminino: - Marca.: PENALTY Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g -Penalty H2L Comum	UNIDADE	10.00	220,000	2.200,00
00004	Bola Profissional de Handball Tamanho Masculino: - Marca.: PENALTY Custurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e 23aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g ? H3L Com Costura Comum	UNIDADE	10.00	178,000	1.780,00
00005	Bola Oficial de Futebol de Campo: - Marca.: PENALTY Y com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100% possui camada Neo Gel tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	UNIDADE	100.00	210,000	21.000,00
00006	Bola de Futebol de Campo Nº 04 Com Costura: - Marc a.: PENALTY Penalty STORM OU SIMILAR	UNIDADE	100.00	197,000	19.700,00
00007	Bola de Futebol de Campo Mirim Nº 04 - Marca.: PEN ALTY C/C df bc (penalty ou similar)	UNIDADE	100.00	116,000	11.600,00
00008	Bola de Futsal Max 1000: - Marca.: PENALTY	UNIDADE	40.00	289,000	11.560,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00009	(penalty Termotec ou Similar) Bola de Futsal MAX 500: - Marca.: PENALTY UNIDADE	80.00	218,000	17.440,00
00010	(Penalty Termotec ou similar) Bola de Futsal 500 Ultra Fusion: - Marca.: PENALTY UNIDADE	100.00	140,000	14.000,00
00011	(Penalty ou Similar) Bola de Volley de Praia 3.600 - Marca.: PENALTY UNIDADE	10.00	119,000	1.190,00
00012	Bola Oficial de Vôlei: - Marca.: PENALTY UNIDADE Matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g Mg 5500 (Penalty ou Similar)	10.00	190,000	1.900,00
00013	Bola Oficial de Vôlei. - Marca.: PENALTY UNIDADE Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. 6.0 (Penalty ou Similar)	10.00	188,000	1.880,00
00014	Bola oficial de Vôlei - Marca.: PREMIART UNIDADE Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - MG 3500 (Penalty ou Similar)	10.00	141,000	1.410,00
00015	Medalha Redonda Fundida Em Liga Metálica De Zamak; UNIDADE - Marca.: PREMIART Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm Metalizada na COR BRONZE suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600.00	18,000	10.800,00
00016	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak. UNIDADE - Marca.: PREMIART Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR DOURADA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600.00	18,000	10.800,00
00017	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak: UNIDADE - Marca.: PREMIART Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak: com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ?honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR PRATA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600.00	18,000	10.800,00
00018	Medalhas Personalizadas (Adesivos 35 mm) - Marca.: UNIDADE GDP	200.00	48,000	9.600,00
00019	Troféus Vitória 50 Cm com 3 colunas- personalizado UNIDADE - Marca.: GDP	40.00	138,000	5.520,00
00020	Troféus Vitória 70 Cm com 3 colunas - personalizad UNIDADE o - Marca.: GDP	40.00	185,000	7.400,00
00021	Troféu Vitória 1 MT -Personalizado - Marca.: GDP UNIDADE	40.00	222,000	8.880,00
00022	Troféus 1,20 MT Com 3 colunas Personalizado - Marc UNIDADE a.: PINTEREST	40.00	300,000	12.000,00
00023	Placa Honra ao Mérito, Personalizada com Estojo - UNIDADE Marca.: PENALTY	60.00	125,000	7.500,00
00024	Calção p/ Futebol - Marca.: PENALTY UNIDADE	88.00	34,000	2.992,00
00025	Camisa de Goleiro Manga Longa Acolchoada - Marca.: UNIDADE PENALTY	8.00	84,000	672,00
00026	Colete para Futebol - Marca.: PENALTY UNIDADE	176.00	22,000	3.872,00
00027	Meião p/ Futebol - Marca.: PENALTY PAR	200.00	20,000	4.000,00
00028	Jogo de Camisa c/ 20 und + 02 und de Goleiro para JOGO Futebol Campo - Marca.: PENALTY	20.00	740,000	14.800,00
00029	Jogo de Camisa c/ 12 und + 02 und de Goleiro para JOGO Futsal Campo - Marca.: PENALTY	20.00	460,000	9.200,00
00030	Jogo de Camisa p/ Basquete com 12 peças - Marca.: JOGO PENALTY	10.00	387,000	3.870,00
00031	Jogo de Camisa p/ Handebol com 12 peças - Marca.: JOGO PENALTY	10.00	395,000	3.950,00
00032	Jogo de Camisa p/Volley c/ 12 peças - Marca.: ELO JOGO	10.00	395,000	3.950,00
00033	BAMBOLÊ. - Marca.: PENALTY UNIDADE	60.00	16,000	960,00
00034	Bomba para encher Bola Com Bico - Marca.: PENALTY UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00035	Caneleiras sem Tornozeleiras Adultos - Marca.: RYT UNIDADE HMOOM	88.00	41,000	3.608,00
00036	Cone 25 Cm - Marca.: RYTHMOOM UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00037	CONE 50 Cm. - Marca.: VOLLO UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00038	Cronômetro (Vollo 1809 ou similar) - Marca.: GOLD UNIDADE	20.00	92,000	1.840,00
00039	Kit p/ tênis de Mesa (Raquete, rede, 3 Bolas e Suport UNIDADE e) - Marca.: KLOPF	20.00	159,000	3.180,00
00040	Mesa de Ping Pong Completa - Marca.: VOLLO UNIDADE	6.00	1.282,000	7.692,00
00041	Placar Manual - Marca.: TRAXART UNIDADE	10.00	238,000	2.380,00
00042	Skate Profissinal Tigre Veloz - Marca.: SCALIBU UNIDADE	20.00	245,000	4.900,00
00043	Antena para Voley (PVC Scalibu ou Similar) - Marca PAR .: FOX	8.00	161,000	1.288,00
00044	Apito (Fox 40 CLASSIC 515 DB OU SIMILAR) - Marca.: UNIDADE SCALIBU	20.00	75,000	1.500,00
00045	Bandeiras p/ Arbitragem (Scalibu ou Similar) - Mar PAR	12.00	204,000	2.448,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



ca.: PISTA					
00046	Faixa Demarcatória p/ Voley - Marca.: PHYSICUS	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00047	Jogo de Bandeiras c/ Molhas p/ Demarcação - Marca.: POKER	JOGO	16.00	405,000	6.480,00
00048	Jogos de Cartão (vermelho e amarelo) - Marca.: STR ONG	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
00049	Kimono - Marca.: JC DECOR	UNIDADE		80.00	256,000
20.480,00					
00050	Tatame 20 CM 1X1 - Marca.: JC DECOR	UNIDADE	60.00	72,000	4.320,00
00051	Tatame 30 CM 1X1 - Marca.: JC DECOR	UNIDADE	60.00	163,000	9.780,00
00052	Tatame 40 CM 1X1 - Marca.: LUC	UNIDADE		60.00	182,000
10.920,00					
00053	Bandeira de Vitória do Xingu: - Marca.: LUC	UNIDADE	8.00	167,000	1.336,00
	Bandeira de Vitória do Xingu confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis ilhões em latão cromado medidas 1,50x2,00m.				
00054	Bandeira do Brasil: - Marca.: LUC	UNIDADE	8.00	167,000	1.336,00
	Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo tarja na cor branca e dois ilhões em latão cromado, costurada com barras dupla de 1º qualidade globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido medidas 1,30x2,00m.				
00055	Bandeira do Pará: - Marca.: REMAX	UNIDADE	8.00	157,000	1.256,00
	Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis tarja na cor branca e ilhões em latão cromado medidas 1,50x2,00m.				
00056	Rede de Futebol de Campo Fio 4 tam 2.50 por 7.50 m	PAR	12.00	520,000	6.240,00
	ts - Marca.: REMAX				
00057	Rede de Futebol de Salão - Fio 4 tam 2.20 por 3,20	PAR	20.00	339,000	6.780,00
	mts Master Redes - Marca.: REMAX				

VALOR TOTAL R\$ 352.870,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-081-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-081-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.



3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.3 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 - É participante o seguinte órgão:

4.3.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto;

6.1.13.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.13.3 - marca.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.



7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-081-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-081-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

S P DOS SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 01.038.572/0001-22

SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 333.391.713-00

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____